



Decreto Nº: 384/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 56.214,25 (cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais, vinte e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

56.214,25

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino

56.214,25

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 56.214,25

TOTAL DA UNIDADE: 56.214,25

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 56.214,25

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo

56.214,25

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino

56.214,25

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 56.214,25

TOTAL DA UNIDADE: 56.214,25

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 56.214,25



Decreto Nº: 384/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	56.214,25	56.214,25			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna